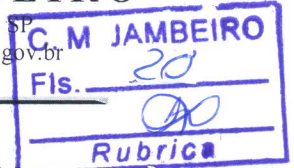




PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 EMAIL: gabinete@jambeiro.sp.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 1657 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública do Estado, objetivando a reforma e ampliação da Delegacia da Polícia Civil do Município.

ALTEMAR MACHADO MENDES RIBEIRO, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios e Termos Aditivos com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública do Estado, objetivando a reforma, restauro e ampliação da Delegacia de Polícia Civil do Município.

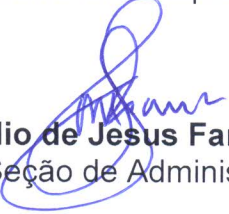
ARTIGO 2º. Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução ao Convênio referido no artigo anterior.

ARTIGO 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Jambeiro, 25 de Fevereiro de 2014.


ALTEMAR MACHADO MENDES RIBEIRO
Prefeito Municipal


Maurílio de Jesus Faria.
Chefe da Seção de Administração.